



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1546
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS”.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 109/2018, de autoria do nobre Vereador Roberto Venâncio de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ilha Comprida, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE), a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado do mês de outubro.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias passará a integrar o calendário oficial do Município de Ilha Comprida, como evento educacional, cultural e social.

Art. 2º Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos alusivos para demonstrar e reconhecer a importância desses profissionais para a sociedade, tais como:

I - Eventos de lazer, beleza e entretenimento direcionado a esses profissionais e seus familiares;

II - Palestras de conscientização da importância do trabalho desses profissionais;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1546/18 - 1 de 1